



## **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003

Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.

SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-902

Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Exercício 2008**



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. Identificação - Informações gerais da unidade Jurisdicionada  | 2  |
| 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos   | 3  |
| 2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas  | 3  |
| 2.2. Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas  | 4  |
| 2.3. Programa  | 9  |
| 2.3.1. Programa 0225 - Gestão da Política dos Transportes  | 9  |
| 2.3.2. Principais Ações do Programa  | 9  |
| 2.4. Desempenho Operacional  | 10 |
| 2.4.1 Evolução de gastos gerais  | 11 |
| 3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.1.11.00 – Por insuficiência de créditos/recursos do Siafi) | 11 |
| 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores   | 11 |
| 5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício   | 12 |
| 6. Previdência Complementar Patrocinada  | 12 |
| 7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos   | 12 |
| 8. Renúncia Tributária   | 12 |
| 9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia   | 12 |
| 10. Operações de fundos  | 12 |
| -  |    |
| 11. Despesas com cartão de crédito   | 12 |
| 12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno  | 12 |
| 13. Determinações e Recomendações do TCU   | 12 |
| 14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício  | 13 |
| 15. Dispensas de Instaurações de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado  | 13 |
| 16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos   | 14 |
| 17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão  | 15 |
| 18. Conteúdos específicos por UJ ou Grupo de unidades afins  | 15 |
| Declaração do Contador   | 16 |



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

## Relatório de Gestão - 2008

### 1. Identificação - Informações gerais da unidade Jurisdicionada:

*Tabela 01 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada*

|   |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>Nome completo da unidade e sigla</b>   | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – extinto.  |               |
| <b>CNPJ</b>   | 33.628.777/0001-54  |               |
| <b>Natureza jurídica</b>  | Autarquia Federal.  |               |
| <b>Vinculação ministerial</b>   | É uma unidade vinculada ao Ministério dos Transportes – MT.   |               |
| <b>Endereço completo da sede</b>  | SAN – Quadra 03 – Lote A – 2º Andar – Sala 2465- Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília/DF – CEP 70.040-902.  |               |
| <b>Endereço da página institucional na internet</b>   | <a href="http://www.transportes.gov.br/">http://www.transportes.gov.br/</a>   |               |
| <b>Normativos de criação, definição de competência e estrutura organização, regimento interno ou estatuto da unidade de que trata o Relatório de Gestão e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.</b> | Decreto nº 4.803, 08/08/03 – Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos da inventariança do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e dá outras providências.<br>Portaria/MT nº 971/2003 – Constituir Grupo Executivo para exercer as atribuições estabelecidas no Art. 4º, do Decreto nº 4.803, de 08/08/03. |               |
| <b>Código da UJ titular do relatório</b>  | Nome: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER;<br>Código UG: 273087;<br>Gestão: 27202;<br>Órgão: 29201.   |               |
| <b>Código da UJ titular do relatório</b>  | 273087 DNER – Sede.   |               |
| <b>Código das UJ abrangidas</b>   | Não consolida outras unidades.  |               |
| <b>Situação da unidade quanto ao funcionamento.</b>   | Em funcionamento.   |               |
| <b>Função de governo predominante</b>   | Transportes.  |               |
| <b>Tipo de atividade</b>  | Apuratória.   |               |
| <b>Unidades gestoras utilizadas no SIAFI</b>  | <b>Nome</b>   | <b>Código</b> |
|   | DNER – Sede   | 273087        |



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticos

#### 2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

##### Responsabilidades Institucionais

O Grupo Executivo atua no programa de governo 0225 - Gestão da Política dos Transportes, cuja Ação 0713 – Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Em 13 de fevereiro de 2002, com a edição do Decreto nº 4.128/2002, deu-se início o processo de Inventariança do DNER, consoante o estabelecido na Lei nº 10.233/2001, de 05 de junho de 2001, alterada pela MP 2.217/2001, de 04 de setembro de 2001.

Em 08 de agosto de 2003, por intermédio do Decreto nº 4.803/2003, os trabalhos da Inventariança foram encerrados, ao mesmo tempo em que foi atribuída ao Ministério dos Transportes a competência para solucionar as pendências restantes da Inventariança do DNER, em processo de extinção.

O Grupo Executivo foi criado em 19/09/2003, pela Portaria nº 971/2003 do Ministro dos Transportes, publicada em 22/09/2003, para exercer as atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.803, de 08/08/2003, publicado em 11/08/2003, dentre as quais o gerenciamento das pendências deixadas pela Inventariança do DNER.

##### Papel da Unidade Jurisdicionada

O papel que o Grupo Executivo desempenha tem sua relevância considerando que o DNER extinto, mesmo após as ações desenvolvidas pela Inventariança, deixou várias pendências a regularizar, entre elas **um passivo de 112,4 milhões até o exercício de 2005, procedimentos apuratórios e Tomadas de Contas Especiais e outras ações oriundas de processos judiciais cuja atribuição compete à AGU, subsidiadas pelo Grupo Executivo com base no acervo documental sob guarda do DNIT, conforme Portaria nº 1.150/2003 para defesa da União.**

A partir do exercício de 2005, a equipe técnica nomeada por Sua Excelência, o Senhor Ministro dos Transportes, procedeu a novo levantamento junto às Unidades Jurisdicionadas Vinculadas, apurando um novo passivo no valor de R\$ 220,0 milhões para o qual solicitou Crédito Adicional Suplementar, bem como Crédito Adicional Especial.

Assim, pode-se afirmar que o Grupo Executivo tem exercido um papel de extrema importância e alcançando seus objetivos na medida das condições disponibilizadas, haja vista que os credores do então DNER estão cientes de que providências estão sendo tomadas no sentido de liquidar a dívida remanescente, bem como os processos apuratórios e tomadas de contas especiais.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 2.2. Estratégias de atuação da unidade na execução das políticas públicas

#### Estratégias de atuação/Metas desenvolvidas

O Grupo Executivo no exercício de 2008 desenvolveu ações atribuídas pelo Decreto nº 4.803/2003 e Portaria/MT nº 971/2003, estabelecendo estratégias de atuação nas pendências remanescentes da Inventariança/DNER extinto, procedendo ao levantamento de **despesas de exercícios anteriores, instauração de procedimentos apuratórios, tomadas de contas especiais e subsídios para defesa da União junto à AGU nas Ações Judiciais impetradas contra o DNER/União**, cujo planejamento foi elaborado mediante as possibilidades encontradas, uma vez que para desenvolver toda ação existe dependência de fatores tais como: identificação de processos com dívidas a pagar (passivo); disponibilização de pessoal especializado para atuar nas tomadas de contas especiais; pessoal estável para constituir as comissões de processos apuratórios e mão-de-obra para localização do acervo documental objetivando subsidiar nas Ações Judiciais.

Com os recursos orçamentários oriundos da LOA/2008, no valor de R\$ 23,8 milhões e reabertura de crédito MP/405/2007 no valor de R\$ 122,4 milhões, deste último anulado o valor de R\$ 55 milhões por força de decisão do STF que considerou a MP/2007 inconstitucional, foi empenhado o volume de R\$ 83,8 milhões dos quais inscreveu em Restos a Pagar o valor de R\$ 79,9 milhões.

Esclarece-se que o montante inscrito em Restos a Pagar corresponde a um conjunto de despesas:

1. Analisadas pela Secretaria Federal de Controle Interno/CGU;
2. Credores que estão inadimplentes;
3. Credores com Ações Judiciais impetradas contra o DNER/União;
4. Despesas de correção monetária por solicitação administrativa e,
5. Despesas ainda não analisadas pela SFC/CGU e pelo Grupo Executivo.

Do período de 2007/2008, o Grupo Executivo inscreveu em Restos a Pagar o montante de R\$ 136 milhões que corresponde a 732 processos de despesas de Exercícios Anteriores, Correção Monetária, Convênios firmados com 8 Estados da Federação sem repasse/ressarcimento parcial aos mesmos.

No exercício de 2008 o Grupo Executivo subsidiou a AGU em 66 Ações Judiciais, sem perda de prazos, apesar de o tempo para atendimento ser inversamente proporcional à possibilidade de localização de processos de pagamentos efetuados pelo DNER, considerando a vastidão do espaço de arquivamento desses processos em todas as unidades da Federação, haja vista que as informações necessitam ser extraídas dessa documentação.

No que tange a processos apuratórios (PAD e Sindicância), o Grupo Executivo instaurou 122 no exercício de 2008, sendo 40 PAD e 82 Sindicâncias, dos quais 81 foram concluídos até dezembro e 41 suspensos para continuação no exercício de 2009. Tais apuratórios foram realizados por 35 servidores cedidos por vários órgãos da Administração Direta e Autárquica.

Para o exercício de 2009, a meta é atingir 90 processos apuratórios, podendo este número ser ampliado de acordo com os relatórios conclusivos das Comissões e da apreciação da Consultoria Jurídica/MT para o julgamento do Presidente do Grupo Executivo.

As Tomadas de Contas Especiais restantes somam 11 processos até o encerramento do exercício, contudo, poderão ser também ampliadas após conclusão dos



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

processos apuratórios e da análise dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, cuja ação está a cargo da SFC/CGU.

Para desenvolver as metas físicas atribuídas ao Grupo Executivo, vale ressaltar e ratificar a necessidade premente de suporte de mão-de-obra indireta contratada por intermédio de Pregão Eletrônico, o que tem ocorrido com interveniência do Ministério dos Transportes, sob a orientação da Consultoria Jurídica/MT.

O assunto é de conhecimento na esfera da pasta do Ministério dos Transportes, SFC/CGU e do TCU que já se pronunciou nos Acórdãos nº 1423/2005 – TCU – 1ª Câmara e nº 2691/2008 – TCU – Plenário.

Quanto aos procedimentos e controles de pagamentos pela via administrativa, esses têm sido objeto de orientação da CGU, a qual tem prestado valiosa colaboração no sentido de oferecer subsídios para os critérios de pagamentos. Nesse sentido o Grupo Executivo encaminhou sugestão de critérios de pagamento ao Ministro da pasta, autoridade que compete defini-los.

Quanto aos pagamentos pela via judicial, os critérios são determinados judicialmente.

Diante do exposto a estratégia de ação do Grupo Executivo para concluir as atribuições definidas pela Portaria/MT nº 971/2003, depende do transcorrer das medidas a serem adotadas pela Secretaria Federal de Controle/CGU quanto à análise prévia dos processos de despesas de exercícios anteriores, dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, do suporte de mão-de-obra indireta contratada e dos resultados dos processos apuratórios.

Assim, o Grupo Executivo planeja até dezembro de 2010, concluir todas as atribuições definidas no Decreto nº 4.803/2003 e Portaria/MT nº 971/2003. Para tanto apresentamos o planejamento de ações para os exercícios de 2009/2010.

**Tabela 02 – Planejamento de Ações 2009/2010**

|   |   |
|---|---|
| <b>- Tomadas de Contas Especiais</b>            | Existem 11 TCE restantes programadas para execução de 6 tomadas em 2009 e 5 tomadas em 2010, podendo ser ampliadas após a conclusão dos processos apuratórios e da análise dos processos de acordos extrajudiciais relativos ao Acórdão 891/2003, cuja ação está a cargo da SFC/CGU.  |
| <b>- Processos Disciplinares e Sindicâncias</b> | A projeção dos processos apuratórios a atingir em 2009 é de 90. Em 2010 devemos atingir aproximadamente o número de 50, podendo estes números sofrer alterações dependendo dos resultados dos trabalhos das respectivas comissões.  |
| <b>- Ações Judiciais</b>                        | O Grupo Executivo não tem informações sobre o número de Ações Judiciais impetradas contra a União/DNER junto ao Poder Judiciário ainda sem subsídio para defesa. Se permanecer a quantidade de Ações atendidas nos exercícios de 2005 a 2008, (270), este Grupo Executivo poderá projetar atendimento de 135 Ações para os referidos exercícios. Registramos que o grau de dificuldade para atender a essa demanda, está baseado no fato de que cada contrato incluído na Ação está vinculado a uma quantidade de 17 a 50 de processos de pagamento a serem analisados pela equipe técnica, que depende também da localização dos mesmos nas Superintendências e Sede do DNIT. Outro fator de |



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

|  |   |
|--|---|
|  | <p>dificuldade é o confronto entre as informações contidas nas Ações e a documentação relativa aos pagamentos e registro desses pagamentos no SIAFI, o que resultará em análise criteriosa, elaboração de demonstrativos/planilhas que promoverão provas para subsidiar a AGU nas contestações.</p>   |
| <b>- Pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecedores de Serviços e Obras;<br/>Existem 271 processos relativos a despesas de exercícios anteriores analisados pelo Grupo Executivo e SFC/CGU, dos quais 87 referem-se a credores inadimplentes; 38 a credores com Ações Judiciais e 146 credores com pendência de documentação, totalizando o montante de R\$ 25.421.850,58.<br/>Existem 93 processos em análise na SFC/CGU no valor de R\$ 31.626.578,87.<br/>Existem 12 processos à disposição da SFC/CGU, no valor de R\$ 64.423,91.<br/>Existem 49 processos em análise no Grupo Executivo, no valor de R\$ 20.994.051,57<br/>Para analisar esta meta o grau de dificuldade é mais intenso, porque a Inventariança elaborou o levantamento da dívida, deixando de incluir várias despesas que se encontravam nas Superintendências e Sede do DNIT. Isto promoveu elevação do passivo, aumentou o tempo de pesquisa, pois a equipe técnica teve que buscar subsídios junto aos técnicos de engenharia da época, que não atestaram os serviços prestados, condição “<i>sine qua non</i>” para a continuidade e segurança da análise, o que não permite a conclusão do valor a ser pago.<br/>Tudo quanto é essencial para analisar processos de dívida de exercício anterior tem sua premissa no contratado do objeto (processo base) e sua execução demonstrada nas Medições, o que requer localizar a documentação geradora da despesa.</li></ul> |
| <b>- Convênios</b>                                     | <p>Existem 8 convênios firmados com Estados da Federação, incluídos no levantamento da Inventariança, em função de indícios de pendência de valores não repassados/ressarcidos pelo DNER. Estes Convenientes na sua maioria, solicitaram ao DNER repasse/ressarcimento para pagar contratos firmados com empresas e o DNER não atendeu, deixando assim um remanescente a ser analisado. Essa análise requer da equipe técnica, comunicação com os convenientes, no sentido de obter informações da execução das metas física / financeira e documentação comprobatória de acordo com a Instrução Normativa vigente à época. Assim, em 2008, 3 convênios foram analisados e encaminhados à SFC/CGU; 2 estão neste Grupo Executivo aguardando manifestação daquela Secretaria conforme solicitação da mesma e, 3 encontram-se em fase de análise conclusiva neste Grupo Executivo, dos quais 1 (PA) aguarda a decisão do TCU. O montante previsto desse passivo é de R\$48.885.578,49.</p>  |





## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

|  |  |
|--|--|
| <b>- Correção Monetária</b>                  | <p>Existem 87 processos de pedido administrativo de correção monetária, no valor de R\$ 51.274.264,09. Desse número, 2 processos encontram-se na SFC/CGU, 10 estão à disposição daquela Secretaria e 75 encontram-se em análise no GE. Dos 87 processos 35 impetraram Ação Judicial contra a União/DNER.</p> <p>Esclarecemos que o procedimento para análise do pleito depende da localização dos processos base; processos de Medições; Relatório de Pagamento do DNER/Inventariança/ Grupo Executivo e pesquisa no SIAFI quanto à data de pagamento e o valor pago, para cálculo de acordo com a legislação pertinente.</p> <p>Ressaltamos que a despesa com Correção Monetária não foi objeto de levantamento por parte da Inventariança, embora já existissem no DNER várias solicitações desde o exercício de 1994.</p> <p>Objetivando orientação sobre a legitimidade da despesa, este Grupo Executivo buscou junto à Consultoria Jurídica Parecer que assegurasse ao este Grupo Executivo desenvolver as ações de análise, considerando ainda que o TCU – Plenário editou a Decisão nº 1122/2000 determinando o índice a ser aplicado para obtenção do valor da correção monetária.</p> |
| <b>- Devolução / Ressarcimento de Multas</b> | <p>Existem 220 processos de solicitação de devolução e ressarcimento de multas de trânsito, no valor aproximado de R\$ 200.000,00 encaminhados pelo DNIT em 2008. Desses processos 119 estão à disposição da SFC/CGU e 101 em análise no GE.</p>   |

Concluída a tabela das metas a alcançar até o exercício de 2010, informamos que ainda necessitamos de R\$ 35.000.000,00, esclarecendo que haverá um acréscimo sobre os valores de correção monetária dos pedidos das empresas em função de pagamento com atraso, quando ocorrer à liquidação desse passivo.

### **Limitações Orçamentário-Financeiras**

No período de janeiro a dezembro de 2008 o Grupo Executivo recebeu o recurso orçamentário no valor de R\$ 16.516.432,46 (dezesseis milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) oriundos da LOA nº 11.647, de 24/03/08, sendo 16.508.711,20 (dezesseis milhões quinhentos e oito mil setecentos e onze reais e vinte centavos) no Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes e 7.721,26 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) no Grupo de Despesa 4 – Investimento, mais o saldo do Crédito Extraordinário reaberto em 25/01/2008, no valor de R\$ 122.411.371,10 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos setenta e um reais e dez centavos) oriundo da MP 405/2007, sendo R\$ 17.188.363,00 (dezessete milhões cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais), no Grupo de Despesas 3 – Outras Despesas Correntes e R\$ 105.223.008,00 (cento e cinco milhões duzentos e vinte e três mil e oito reais), no Grupo de Despesas 4 – Investimento.





## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

No entanto cabe ressaltar que a Medida Provisória 405/2007 de 18/12/2007 foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, ADI-MC 4048 / DF publicada em 22/08/2008, anulando o crédito no montante de R\$ 55.104.702,00 (cinquenta e cinco milhões cento e quatro mil setecentos e dois reais), e o valor restante de R\$ 67.306.669,10 (sessenta e sete milhões trezentos e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos) foi empenhado dentro do exercício de 2008.

### **Área Administrativa - Recursos Humanos - Deficiência estrutural em todos os níveis funcionais do Grupo Executivo**

Em 28 de outubro de 2003, por intermédio da Portaria nº 1.101, a competência para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira, concernentes aos recursos da Unidade Gestora 273087 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - “em extinção”, relativas às atividades previstas na Portaria nº 971/2003-GM/MT, foi delegada ao Presidente do Grupo Executivo e a outros servidores pelo Senhor Ministro dos Transportes.

Para o cumprimento da missão conferida ao Ministério dos Transportes, conforme determinação legal, o Grupo Executivo contava inicialmente apenas com servidores nomeados para os cargos em comissão (DAS), significando uma força de trabalho insuficiente para o cumprimento das tarefas atribuídas pela Portaria nº 971/2003-GM/MT.

Atualmente, o Grupo Executivo é composto por 19 (dezenove) cargos comissionados, provisoriamente cedidos ao Ministério dos Transportes pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam: 1 (um) DAS.5 (Presidente do Grupo Executivo), 3(três) DAS.4 (Coordenadores de Subgrupo), 2 (dois) DAS.3 e 13 (treze) DAS.1 (técnicos e auxiliares), salientando que os 2 (dois) DAS.3 estão sendo utilizados pela Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes e 1 (um) DAS.4 foi destinado para a nomeação do Inventariante do GEIPOT.

Em razão do caráter provisório, conforme os termos do Decreto nº 4.803/2003, a cessão dos cargos mencionada no item anterior exige prorrogação periódica, sendo que a última findará no dia 31 de dezembro de 2010, conforme Decreto nº 6.521/2008.

A insuficiência da quantidade de cargos comissionados disponibilizados ao Grupo Executivo para executar as atividades previstas no Decreto nº 4.803/2003 levou o Tribunal de Contas da União a proferir o Acórdão 1.423/2005 determinando ao Ministério dos Transportes que adotasse medidas para dotar o Grupo Executivo de **“força de trabalho habilitada e necessária para atender à realização das TCE, PAD e sindicâncias instauradas e a instaurar, de modo a possibilitar o pleno cumprimento do Decreto nº 4.803/2003, no qual foi delegada a essa unidade a competência para solucionar as questões pendentes deixadas pela Inventariança do extinto DNER, definidas no art. 4º, incisos I a V do referido decreto”**.

Assim, o Grupo Executivo elaborou um Plano de Trabalho para contratação de mão-de-obra indireta, que foi devidamente aprovado pelo Senhor Ministro dos Transportes e concretizado por intermédio de Pregão Eletrônico, nos preceitos da Lei nº 8.666/1993.

A equipe de trabalho então formada pelos cargos comissionados e a mão-de-obra de suporte contratada, desempenharam as atividades delegadas de forma satisfatória alcançando os objetivos desejados.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 2.3. Programa

#### 2.3.1. Programa 0225 - Gestão da Política dos Transportes.

*Tabela 03 – Dados gerais do programa*

|  |   |
|--|---|
| <b>Tipo de programa</b>                          | Gestão de Políticas Públicas.   |
| <b>Objetivo Geral</b>                            | Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes. |
| <b>Objetivos Específicos</b>                     | Não consta  |
| <b>Gerente do programa</b>                       | Marcelo Perrupato   |
| <b>Gerente Executivo</b>                         | Edson Dias Gonçalves  |
| <b>Responsável pelo programa no âmbito da UJ</b> | José Osmar Monte Rocha  |
| <b>Indicadores ou parâmetros utilizados</b>      | Programas do Tipo "Gestão de Políticas Públicas" não possuem indicadores.   |
| <b>Público-alvo</b>                              | Governo.  |

#### 2.3.2. Principais Ações do Programa.

##### 2.3.2.1. Ação 0713 – Extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

*Tabela 04 – Dados gerais da ação*

|   |   |
|---|---|
| <b>Tipo</b>   | Operações Especiais   |
| <b>Finalidade</b>   | Promover a extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em razão da nova estrutura do Ministério dos Transportes criada pela Lei nº 10.233/01 alterada pela Medida Provisória - MP nº 2.217, de 4 de setembro de 2001. |
| <b>Descrição</b>  | Pagamento das despesas inerentes à extinção do DNER, tais como: pessoal e encargos sociais, custeio e capital (extraída do SIGPLAN)   |
| <b>Unidade Responsável pelas decisões estratégicas.</b>                         | Ministério dos Transportes  |
| <b>Coordenador nacional da ação</b>   | José Osmar Monte Rocha  |
| <b>Unidade Executora</b>  | Em branco no SIGPLAN  |
| <b>Áreas (dentro da UJ) Responsáveis por gerenciamento ou execução da ação.</b> | Não aplicável a natureza jurídica da UJ.  |
| <b>Competências institucionais requeridas para a execução da ação.</b>          | Não aplicável a natureza jurídica da UJ.  |



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 2.4. Desempenho Operacional

**Eficiência** – O Grupo Executivo na conformidade da Portaria nº 971/2003-GM/MT, articulou-se com diversas autoridades representantes do Ministério dos Transportes, DNIT, AGU, CGU, TCU e de outras repartições públicas, objetivando o cumprimento das atribuições delegadas, com vistas ao atendimento das competências estabelecidas no Decreto nº 4.803/2003.

A busca constante de condições adequadas para a execução das tarefas delegadas, em especial a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, que a Lei nº 8.112/90 exige servidores estáveis. Isso motivou incessantes pedidos às diversas repartições, tais como: Ministério dos Transportes, DNIT, CGU, AGU, PGF, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Agricultura, INCRA, INSS, Ministério da Saúde, SUDAM, dentre outros, o que nos proporcionou a cessão de servidores para a condução de processos apuratórios, e o atingimento de um número expressivo de abertura e conclusão de procedimentos administrativos.

Realizamos levantamentos de processos referentes a despesas de exercícios anteriores remanescentes e outras dívidas não relacionadas pela mesma, entre elas os pedidos administrativos de correção monetária, sujeitos a análise criteriosa em conformidade com a legislação pertinente.

Após a instrução processual feita pelo Grupo Executivo, os processos foram na maioria, encaminhados à SFC/CGU, e parte, foi colocado à disposição do órgão de controle, para a manifestação de sua competência em cumprimento ao Decreto nº 4.803/2003.

A eficiência das ações desenvolvidas pelo Grupo Executivo está demonstrada no item 2.2 deste relatório.

**Eficácia** – O Grupo agiu e realizou com eficácia um conjunto de tarefas, superando as dificuldades encontradas e até ultrapassando as expectativas previstas em seu planejamento administrativo, como por exemplo:

- 122 processos apuratórios durante o exercício;
- Empenho de 47.1% do passivo identificado(178,0 milhões);
- 45 % do passivo empenhado foram encaminhados a SFC;
- 100% do atendimento das Ações Judiciais.

Vale ressaltar que, no que tange a execução orçamentária, este Grupo Executivo efetivamente empenhou 100% da dotação liberada.

**Efetividade** – Todas as ações que dependeram do esforço, da dedicação e da execução da equipe do Grupo Executivo foram realizadas tempestivamente, dentro dos princípios consagrados na Constituição Federal, na Lei nº 4.320/64, na conformidade da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Decreto nº 93.872/86, destacando-se como exemplo, a utilização de todo o orçamento liberado pelo Ministério dos Transportes.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 2.4.1 Evolução de gastos gerais

*Tabela 05 – Evolução de gastos*

| DESCRIÇÃO   | ANO               |                     |                     |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|
|   | 2006              | 2007                | 2008                |
| 1. PASSAGENS                                      | <b>34.598,68</b>  | <b>84.000,65</b>    | <b>181.643,55</b>   |
| 2. DIARIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS | <b>103.874,96</b> | <b>424.361,91</b>   | <b>695.199,62</b>   |
| 3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS                         | <b>857.656,58</b> | <b>2.108.932,10</b> | <b>2.164.003,49</b> |
| 3.1. Publicidade                                  | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| 3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação            | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| 3.3. Tecnologia da Informação                     | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| 3.4. Outras Terceirizações                        | 857.656,58        | 2.108.932,10        | 2.164.003,49        |
| 3.5. Suprimento de fundos                         | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| 4. CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO                  | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAIS</b>                                     | <b>996.130,22</b> | <b>2.617.294,66</b> | <b>3.040.846,66</b> |

### 3. Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos (valores lançados na Conta Contábil 2.1.2.1.11.00 – Por insuficiência de créditos/recursos do Siafi).

Não houve ocorrências no período.

### 4. Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

*Tabela 06 - Quadro II.A.2 – Execução de Restos a Pagar no Exercício por ano de inscrição no Siafi.*

| Ano de Inscrição                                   | RP PROCESSADOS |            |       |         | RP NÃO-PROCESSADOS |                |               |                       |
|--|----------------|------------|-------|---------|--------------------|----------------|---------------|-----------------------|
|  | Inscritos      | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos          | Cancelados (-) | Pagos (-)     | A Pagar               |
| 2005   |                |            |       |         | 1.073.336,17       |                |               | 1.073.336,17          |
| 2006   |                |            |       |         | 514.444,45         | 183.526,34     | 384.509,71    | 919.553,20            |
| 2007   |                |            |       |         | 66.657.529,78      | 9.839,38       | 90.351,94     | 56.566.083,80         |
| 2008   |                |            |       |         | 79.868.288,41      | 5.803,84       | 11.005.195,36 | 136.434.372,24        |
| <b>Total de Resto a Pagar no Exercício de 2009</b> |                |            |       |         |                    |                |               | <b>136.434.372,24</b> |

#### Nota:

- Os valores apresentados foram retirados do sistema SIAFI - transação >CONSULTORC anos 2005; 2006; 2007 e 2008.
  - Decreto n.º 6.708, de 23 de dezembro de 2008 – Prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos no exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.  
“Art. 1º A validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício financeiro de 2007, fica prorrogada até 30 de dezembro de 2009”.
  - Decreto n.º 6.625, de 31 de outubro de 2008 – Dá nova redação ao Caput do art. 1º do Decreto n.º 6.331, de 28 de dezembro de 2007, que prorroga a validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006.  
“Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2009, o prazo de validade dos restos a pagar não processados inscritos nos exercícios financeiros de 2005 e 2006 dos órgãos do Poder Executivo observado o disposto no §§ 1º e 2º.” (NR).
- ? A razão para a permanência de Restos a Pagar Processados e Não Processados há mais de um exercício financeiro no SIAFI, se deve a inadimplentes de vários credores no SICAF / CADIN.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### **5. Demonstrativo de transferências (recebidas e realizadas) no Exercício.**

Não houve ocorrências no período.

### **6. Previdência Complementar Patrocinada.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **7. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **8. Renúncia Tributária.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **9. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **10. Operações de fundos.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **11. Despesas com cartão de crédito.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **12. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno.**

Aguardando o Relatório de Auditoria 2008 / SFC/CGU.

### **13. Determinações e Recomendações do TCU.**

1. Acórdão nº 2691/2008 – TCU – Plenário.
2. Descrição da Determinação do Acórdão nº 2691/2008 – TCU – Plenário.

**“9.2. determina ao Grupo Executivo para Extinção do Departamento Nacional de Estradas (DNER), com base no art. 18 da Lei Orgânica/TCU, c/c o art. 208, § 2º, do Regimento Interno/TCU que:**

**9.2.1. adote as providências necessárias à comprovação da despesa relacionada a uma parcela recebida pelo extinto DNER em 1992, por meio de Convênio nº 31.622/1991.**

**9.2.6. informe, no próximo relatório de gestão a ser encaminhado ao TCU, as conclusões dos procedimentos instaurados para investigar o desaparecimento e/ou descobrir a localização de bens móveis citados no item 5.2.1.1 do Relatório de Auditoria 189433 da CGU e, conforme for, proceda à responsabilização dos agentes envolvidos;”.**

3. Providências adotadas:

- Convênio firmado entre DNER/DELIQ – SIAFI nº 031.622.

O Grupo Executivo apesar de tentar obter esclarecimentos daquele Departamento, como se comprova no Ofício nº 852/2008-PR/GE, de 08.12.08, não logrou êxito porquanto informou apenas que não localizara o processo do respectivo convênio. Restou então ao Grupo Executivo analisar os registros constantes do SIAFI, elaborando a Nota Técnica nº 04/2008-



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

GE/MT, constatando que o objeto era: “recuperação da BR 230-Transamazônica em parceria com a SDR/PR – Departamento de Desenvolvimento Regional”. Partindo da premissa de que não há registro de que o objeto do convênio não foi executado, sugeriu ao DELIQ a baixa do registro a comprovar no valor de R\$ 436,36, cujo valor inicial recebido pelo DNER era de Cr\$ 1.200.000.000,00, que em 1992 apropriou e transferiu para a Conta única do Tesouro Nacional.

Conforme já sugerido na Nota Técnica acima citada, a baixa contábil do Convênio não pode ser realizada por este Grupo Executivo, considerando que somente o DELIQ poderá efetua-la no sistema Siafi, por ser o Órgão concedente e competente.

### - Bens Patrimoniais desaparecidos

Quanto aos bens patrimoniais desaparecidos, o Grupo Executivo instaurou 6(seis) Sindicâncias para a apuração de responsabilidade, sendo: 2(duas) em Brasília; 2(duas) na Bahia; 1(uma) no Rio de Janeiro e 1(uma) em Minas Gerais.

Conforme se constata na documentação dos processos a Consultoria Jurídica/MT se manifestou a favor do arquivamento dos processos, haja vista que não foi possível identificar os responsáveis, ressaltando que havendo fatos novos deverá ser adotadas medidas para a reabertura de processos investigatórios.

Após identificação dos bens desaparecidos, observa-se que a maioria é de uso duradouro, e que os registros contábeis apresentam valores individuais inferiores a R\$ 1,00. Dessa forma o Ordenador de Despesa determinou a baixa contábil dos referidos bens.

1. Acórdão nº 966/2009 – TCU 1ª Câmara
2. Descrição da Recomendação

**“1.5. Determinar ao Grupo Executivo para a Extinção do DNER e ao Ministério dos Transportes que no próximo Relatório de Gestão do Grupo Executivo constem informações acerca dos seguintes pontos:**

**1.5.1. metas fiscais, indicadores de desempenho, avaliação dos resultados e plano para a finalização de suas atividades e alcance do objetivo de resolver as pendências do extinto DNER;**

**1.5.2. demonstrativos relativos à necessidade de pessoal, de acordo com a situação que ficar delineada no item 1.5.1., e as providências adotadas para suprir essa demanda;**

**1.5.3. procedimentos e controles de pagamentos, pela via administrativa e pela via judicial, e os critérios para o ordenamento dos pagamentos.”**

3. Providências adotadas:

As providencias tomadas estão descritas no item 2.2

### **14. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticadas no exercício.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

### **15. Dispensas de Instaurações de TCE e TCE cujo envio ao TCU foi dispensado.**

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.





## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
 Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
 SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
 Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### 16. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.

Tabela 07 - Obs: Qtde – posição em 31.12; Despesa – total incorrido no exercício

| Descrição:  | 2006 |         | 2007 |         | 2008 |         |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
|   | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Servidores Ativos do Quadro próprio em exercício na Unidade | 02   |         | 02   |         | 02   |         |
| Funcionários Contratados – CLT em exercício na Unidade      |      |         |      |         |      |         |
| <b>Total Pessoal Próprio</b>                                |      |         |      |         |      |         |

| Descrição:                                     | 2006 |         | 2007 |         | 2008 |         |
|--|------|---------|------|---------|------|---------|
|  | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Ocupantes de Funções de Confiança, sem vínculo | 15   | 0,00    | 15   | 0,00    | 14   | 0,00    |

Obs.: De acordo com o Decreto n.º 6.521, de 30 de julho de 2008, Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2010, o prazo de remanejamento dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, sendo 19 DAS alocados no Ministério dos Transportes, dos quais 16 estão no Grupo Executivo/MT: um DAS 101.5, um DAS 101.4, um DAS 102.4 e treze DAS 102.1.

| Descrição:                                | 2006 |         | 2007 |         | 2008 |         |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
|   | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Contratações Temporárias (lei 8.745/1993) |      |         |      |         |      |         |

| Descrição:                                | 2006 |            | 2007 |              | 2008 |              |
|---|------|------------|------|--------------|------|--------------|
|   | Qtde | Despesa    | Qtde | Despesa      | Qtde | Despesa      |
| Pessoal Terceirizado Vigilância / Limpeza |      |            |      |              |      |              |
| Pessoal Terceirizado Apoio Administrativo | 21   | 857.656,58 | 30   | 2.108.932,10 | 30   | 2.164.003,49 |
| Estagiários                               |      |            |      |              |      |              |
| <b>Total Pessoal Terc + Estag</b>         | 21   |            | 30   |              | 30   |              |

| Descrição:  | 2006 |         | 2007 |         | 2008 |         |
|---|------|---------|------|---------|------|---------|
|   | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, com ônus |      |         |      |         |      |         |
| Pessoal Requisitado em exercício na Unidade, sem ônus |      |         |      |         |      |         |



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

|   |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <b>Total Pessoal Requisitado, em exercício na Unidade</b> |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|

| Descrição:                            | 2006 |         | 2007 |         | 2008 |         |
|---------------------------------------|------|---------|------|---------|------|---------|
|                                       | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa | Qtde | Despesa |
| Pessoal Cedido pela Unidade, com ônus |      |         |      |         |      |         |
| Pessoal Cedido pela Unidade, sem ônus |      |         |      |         |      |         |
| <b>Total Pessoal Próprio</b>          |      |         |      |         |      |         |

| Descrição:   | 2008 |         |
|--|------|---------|
|  | Qtde | Despesa |
| Pessoal envolvido em ações finalísticas da unidade |      |         |
| Pessoal envolvido em ações de suporte da unidade   |      |         |
| <b>Total Geral</b>                                 |      |         |

### 17. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão.

Para o desempenho das atividades delegadas ao Grupo Executivo, alguns fatores são condicionantes para o atingimento das metas previstas (2009/2010) e conclusão das pendências existentes:

- Obtenção de orçamento para empenhar o restante das dívidas conhecidas;
- A manifestação da SFC/CGU nos processos para posterior pagamento;
- Liberação de recursos financeiros para pagamento dos credores;
- Adimplência dos credores perante o SICAF e CADIN;
- A permanência de servidores estáveis para a condução de processos apuratórios;
- A manutenção da força de trabalho contratada (mão-de-obra indireta), para auxiliar aos servidores comissionados nas diversas tarefas confiadas ao Grupo Executivo.

### 18. Conteúdos específicos por UJ ou Grupo de unidades afins.

Não aplicável a natureza jurídica da UJ.

Brasília/2009

**JOSÉ OSMAR MONTE ROCHA**  
Presidente do Grupo Executivo



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Grupo Executivo - Portaria/MT nº 971/2003  
Decreto nº 4.803/2003 - DNER, em extinção.  
SAUN Quadra 3 Bloco A Sala 2465, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.040-902  
Telefone: (61) 3315-8062 / Fax: (61) 3315-8047

### DECLARAÇÃO

1

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável - UGR, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 29 de abril de 2009.

**Eucy Gomes dos Santos**  
Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada